



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

MATERIAL DO EXPEDIENTE

4 Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2023.
Segunda-Feira - 19:00 horas.

José Reis Garcia - Presidente da Câmara
Maicon Aparecido de Souza - Vice-Presidente
Adybbi Vasconcelos Dias Neder - 1º Secretário

Edimar Ferreira
João Batista da Silva
Sérgio de Almeida Silva Júnior

Genézio Teixeira
Klinger Ferreira da Silva
Silvio da Silva

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Encaminha o Relatório de Metas Quadrimestral do 3º Quadrimestre de 2022 em cumprimento do parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 para arquivo dessa conceituada Casa de Leis.

OFÍCIOS ENVIADOS

Nº 12/2023, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. José Reis Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar cópia da Indicação n.º 02/2023 aprovada em plenário na sessão do dia 27/02/2023, pelos representantes desta Casa de Leis, para todos os fins de direito.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS

Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2023, Mensagem n.º 007, de autoria do Executivo: "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2023, Mensagem n.º 006, de autoria do Executivo: "Dispõe sobre abertura de crédito especial".

MATÉRIA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

PORTARIAS

N.º 01/2023 - "Atualiza o valor das diárias, constantes do anexo I, nos termos do artigo 2º, § 1º da Lei Municipal 1384/2018 e dá outras providências".

N.º 02/2023 - "Designa servidor para exercer a função de pregoeiro".

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

INDICAÇÕES

Dos Vereadores João Batista da Silva, Adybbi Vasconcelos Dias Neder e Maicon Aparecido de Souza:

Nº 3/2023 - Possibilidade do Poder Executivo Municipal utilizar o recurso advindo da emenda parlamentar do Deputado Federal Aécio Neves no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o asfaltamento da Rua Olímpia Pires de Souza, sendo iniciada pela Praça Cel. Antônio Barbosa até as proximidades do posto de combustível Tamandaré. **Justificativa:** Justifica-se a presente indicação pela necessidade de oferecer melhores condições de tráfego das vias.

- Votação do Parecer do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023
- Comissão de Finanças Orçamento, Redação, Legislação e Justiça:
- Favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023: "Altera os Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021 que institui o Código Tributário do Município de Serrania e dá outras providências."
(Relator: Adybbi Vasconcelos Dias Neder)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 de autoria do Executivo: "Altera os Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 80 de 7 de outubro de 2021 que institui o Código Tributário do Município de Serrania e dá outras providências."